



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

O Município de Francisco Badaró/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementação de núcleos esportivos no Programa de Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer da SEDESE – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área de Esportes e Lazer desenvolvidos pelo Município, objetivando o incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, para desportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – Dos Cargos

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Professor e Estagiário vinculado ao Programa Geração Esporte**, com as diretrizes do Serviços Públicos.

1.2. Funções do Professor: Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.

1.3. Funções do Estagiário: Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular,



GABINETE DO PREFEITO

objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.

1.4. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.5. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.6. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas no **período de 21 a 23 de março de 2022**, para apenas o cargo do anexo I, em seleção, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à Rua Costa Melo, s/n, Centro, Francisco Badaró/ MG., **nos horários de 08:00 às 16:00 horas.**

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para os cargos, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, quais sejam:

2.2.2.1. Para o Cargo de Professor: Certificado/Diploma de Conclusão do Curso de Educação Física e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Educação Física; e

2.2.2.2. Para o Cargo de Estagiário: Comprovante/Declaração/Atestado de Matrícula em Instituição de Ensino Pública ou Privada de Graduação em Educação Física, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;

2.2.4. **Títulos (cargo de Professor):** Conforme Anexo II, deste Edital;

2.2.5. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;



- 2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.**
- 2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal, e anexar aos documentos exigidos nas subcláusulas 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO;**
- 2.4.1. Ao comparecer a Secretaria Municipal, estar de máscaras e fazer uso do álcool gel.**
- 2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.**
- 2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.**
- 2.6. As inscrições serão gratuitas.**

Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção para o Cargo de Professor será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Avaliação de Títulos e Entrevista.**
- 3.1.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Professor deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (60 pontos), Processo de Entrevista (40 pontos), conforme especificado nos Anexos II e III deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.**
- 3.2. O Processo de Seleção para o Cargo de Estagiário será realizado em 01 (uma) etapa: Entrevista.**
- 3.2.1. A seleção dos candidatos para o cargo de Estagiário deverá ocorrer por meio de Processo de Entrevista (100 pontos), conforme especificado no Anexo IV deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.**
- 3.3. A Avaliação de Títulos e o Processo de Entrevistas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, Município de Francisco Badaró/ MG, nos horários de 09:00 às 11:00 horas.**



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;



Cláusula 5. Dos Recursos

- 5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Sede Municipal, no prazo de 01 (um) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
- 5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Da Validade do Processo Seletivo

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró/MG, 18 de março de 2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS

PROFESSOR E ESTAGIÁRIO - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	01	Graduação de Nível Superior em Educação Física.	R\$ 3.050,84	18 hr/s Conforme cronograma do programa.
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	01	Graduando no Ensino Superior em Educação Física a partir do 2º semestre	R\$ 717,88	15 hr/s



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – TÍTULOS – CARGO DE PROFESSOR

TÍTULOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima / Item
Documentos		
a) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I), (II), (III), (IV) e (V):		
I - Estudo das Deficiências e Educação Inclusiva:	10	10
II – Saúde Mental e Emocional na Educação Física:	10	10
III – Imobilizações Ortopédicas:	10	10
IV – Programa Minas Olímpico Nova Geração:	10	10
V – Curso de Windows, Word, Excel e Acess:	10	10
b) Certificado/Conclusão de Graduação em Educação Física:	10	10

Observação: Máximo 60 (sessenta) pontos


Antônio Reginaldo Martins
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



ANEXO III - DA ENTREVISTA - CARGO DE PROFESSOR

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **5 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **5 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **5 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **5 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **5 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **5 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **5 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **5 PONTOS.**

Observação: Máximo 40 (quarenta) pontos



ANEXO IV - DA ENTREVISTA - CARGO DE ESTAGIÁRIO

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **10 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **10 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **10 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **10 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **20 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **10 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **10 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **20 PONTOS.**

Observação: Máximo 100 (cem) pontos



ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 21 a 22 de março de 2022 - Das 08:00 horas as 16:00 horas	Inscrição dos Candidatos e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
23 de março de 2022 - Das 09:00 horas as 11:00 horas	Avaliação de Títulos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
24 de março de 2021 - Das 08:00 horas as 14 horas	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
25 de março de 2021	Divulgação do Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
28 de março de 2021 - Das 08:00 horas as 16:00 horas	Prazo para Interposição de Recurso	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
29 de março de 2021	Julgamento dos Recursos e Resultado	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
30 de março de 2021	Divulgação do Resultado Definitivo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ESTAGIÁRIO
PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS PREVISTOS NA CLAÚSULAS 2.4 ()

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ESTAGIÁRIO
PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA:

